



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 269 / 2026

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2450/2026

DATA / HORA
06/08/2026 11:23:59

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, **Sr. Kauã Berto Sousa Santos**, para que informe a esta Casa de Leis, junto às Secretarias Municipais competentes:

1. O Município de Cajamar dispõe de protocolo, programa ou serviço destinado à realização de vacinação domiciliar de pessoas idosas que, em razão de limitação funcional, condição clínica ou restrição permanente ou temporária de mobilidade, encontrem-se impossibilitadas de comparecer aos locais de vacinação durante as campanhas de imunização?
2. Em caso afirmativo, informar:
 - a) a forma de acesso ao serviço;
 - b) os critérios técnicos adotados para elegibilidade dos beneficiários;
 - c) as equipes responsáveis pela execução;
 - d) a quantidade de atendimentos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
3. Na hipótese de inexistência do referido serviço, há estudos técnicos, planejamento administrativo ou análise de viabilidade visando à sua implantação no âmbito da rede municipal de saúde?
4. Considerando os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a necessidade de ampliar o acesso da população idosa às campanhas de imunização, existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária para implementação da vacinação domiciliar destinada às pessoas idosas que comprovadamente não possuam condições de deslocamento? Em caso negativo, informar os fundamentos técnicos e administrativos que inviabilizam sua implantação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, buscando informações acerca da existência, da organização e da viabilidade de implementação de serviço de vacinação domiciliar destinado às pessoas idosas com limitação funcional ou impedimento

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

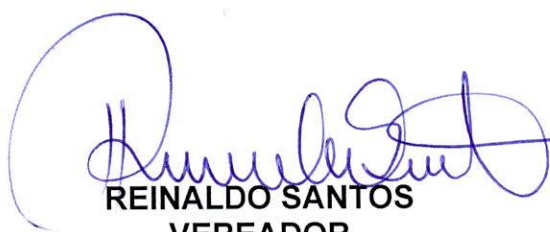
de locomoção, de modo a assegurar maior efetividade às ações de imunização desenvolvidas pelo Município.

A ampliação do acesso às campanhas de vacinação constitui medida estratégica para a promoção da saúde pública, especialmente no contexto do envelhecimento populacional, em que parte significativa da população idosa enfrenta dificuldades de deslocamento em razão de doenças crônicas, deficiência física, condições clínicas temporárias ou permanentes e outras limitações de mobilidade.

A oferta de vacinação domiciliar, quando necessária, representa importante mecanismo de redução das barreiras de acesso aos serviços de saúde, contribuindo para o aumento da cobertura vacinal, a prevenção de doenças imunopreveníveis, a diminuição de complicações clínicas e a redução da demanda por atendimentos de maior complexidade, além de fortalecer as ações de atenção primária à saúde.

Dessa forma, o presente requerimento busca verificar se o Município de Cajamar já dispõe dessa modalidade de atendimento e, em caso negativo, conhecer a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para sua implementação, permitindo que o Poder Legislativo acompanhe o planejamento das políticas públicas voltadas à proteção da pessoa idosa e contribua para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de julho de 2.026.



REINALDO SANTOS
VEREADOR

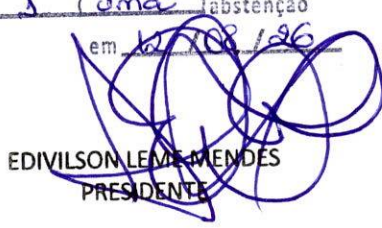
MDB – Movimento Democrático Brasileiro



ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 11ª sessão ordinária
com 15 (quinze) votos favoráveis
0 (zero) votos contrários
1 (uma) abstenção

em 16/08/26



EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Alexandre Dias Martins
Vereador



Cleber Candido Silva
Vereador

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 182 – GP

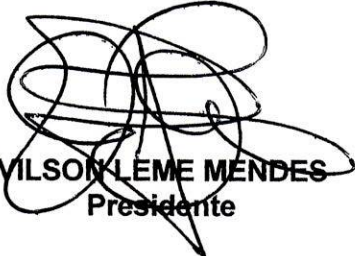
Cajamar, 12 de agosto de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 159/2026; 191/2026; 232/2026; 235/2026; 238/2026; 239/2026; 244/2026; 247/2026; 248/2026; 249/2026; 251/2026; 252/2026; 253/2026; 254/2026; 257/2026; 258/2026; 259/2026; 260/2026; 261/2026; 263/2026; 265/2026; 268/2026; 269/2026; 270/2026; 274/2026 e 275/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcisio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e Willian Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

